ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 227/2004 *DE 05 DE MAIO DE 2004*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Suplementares no montante de R$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), obedecidas as classificações Economica e Funcional

0400 SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E INFRA-ESTRUTURA
0401 UNIDADES SUBORDINADAS

02678200102.027 ***Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros***
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$4.400,00

T O T A L R$4.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

00103100012.001 ***Manutenção das Atividades Legislativas***
4490520000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.400,00

T O T A L R$4.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 05 de Maio de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05/05/2004
GILBERTO LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 05 / 05 / 2004
A 19 / 05 / 2004